

CHAMADA PÚBLICA PPGCA/UESB Nº01/2023

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, VINCULADO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS III PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS/ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CAPES/FAPESB Nº 294/2023

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos doutores, visando a realização de estágio de pós-doutorado no PDPG/CAPES junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais na área de concentração em Meio Ambiente e Desenvolvimento, que se regerá pelas disposições que integram a presente chamada pública, observando o Regulamento do PDPG/CAPES, aprovado através da Portaria nº 086/2013, Acordo de Cooperação Técnica CAPES/FAPESB Nº 294/2023 e Resolução CONSEPE nº 77/2018 que dispõe sobre o Estágio de Pós-Doutorado da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PÓS-DOC/UESB).

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão entre os dias **15 e 21 de novembro de 2023** e acontecerão exclusivamente pelo e-mail inscricoes.ppgca@uesb.edu.br até as **23:59h** do dia **21/11/2023**, através do envio da Ficha de Inscrição disponível no site do PPGCA (www.uesb.br/ppgca) e que se torna parte integrante da presente chamada pública, assim como os demais documentos exigidos em formato digital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga de pós-doutorado do programa PDPG/CAPES para atuar junto ao PPGCA/ UESB, neste Edital.

2.2 A bolsa concedida no âmbito da CAPES será paga diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

2.3 O valor da bolsa de Pós- Doutorado é definido pelas normativas e regulamentos da CAPES, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão se candidatar à vaga, profissionais que possuam o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela Capes e reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o mesmo será avaliado pelo Colegiado do PPGCA, podendo haver necessidade de reconhecimento do mesmo em instituição nacional habilitada para tal.

3.2 Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado **doutores titulados há no máximo 5 anos**, a contar da data da implementação da bolsa.

3.3 O candidato não poderá ser aposentado ou estar em posição equiparada e deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.4 A formação do candidato, em especial o título de doutor, deverá ser nas áreas de Ciências da Vida, Ciências Naturais ou em área afim, que o habilite à atuação junto ao PPGCA/UESB.

3.5 Serão áreas prioritárias para atuação no estágio de pós-doutorado a área de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Recursos Naturais e Ecologia, priorizando-se a linha de Pesquisa em Caracterização e Conservação dos Recursos Naturais e da Biodiversidade.

3.6 O candidato a ser selecionado irá realizar o Estágio de Pós-doutorado sob supervisão do Professor Doutor Carlos Bernard Moreno Cerqueira Silva, docente permanente do PPGCA. Informações sobre o docente podem ser obtidas no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgca/>).

3.7 A possibilidade de acúmulo de bolsa com atividades remunerada ou outros rendimentos deverá atender a Portaria CAPES N° 133, de 10 de Julho de 2023, ou outras Normas e Reguamentos que venham a ser atualizados pela CAPES e, ou, pela Instituições envolvidas.

4. DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO VÍNCULO

4.1 As atividades a serem realizadas pelo candidato à bolsa de pós-doutorado pelo programa PDPG/CAPES terão início em **dezembro de 2023**, mês da implementação da bolsa.

4.2 O período de concessão da bolsa é de 12 (doze) meses.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar via e-mail para a Secretaria do PPGCA (inscricoes.ppgca@uesb.edu.br) os seguintes documentos, devidamente nomeados e no formato “portable digital format” (pdf):

- a) Ficha de inscrição (será admitida assinatura digitalizada) –Anexo I (ficha-nome.pdf);
- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto (frente e verso). Em caso de candidato estrangeiro apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável (docs-nome.pdf);
- c) Cópia do comprovante atualizado (ultimos três meses);
- d) Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do doutorado ou atestado de conclusão das exigências do doutorado (diploma-nome.pdf). Em caso do candidato não possuir qualquer comprovante que ateste o título de doutorado no ato da inscrição, deverá apresentar documento comprobatório no ato da convocação.
- e) Declaração de Bolsas / Bolsas Declatórias - Anexo II (declaracao-nome.pdf).
- f) Currículo Lattes atualizado, com informações desde 2018 (Plataforma Lattes – CNPq) (lattes-nome.pdf);
- g) Carta de Intensão / Justificativa. Documento em português, com até 05 (cinco) páginas, contendo breve descrição das atividades a serem desenvolvidas, demonstrando/justificando as experiências prévias do candidato com as atividades, bem como os resultados esperados como contribuição ao programa e a formação do candidato. (Carta-nome.pdf).

5.2 Os documentos deverão ser enviados agrupados em um arquivo único compactado, com extensão “.rar” ou “.zip”, adequadamente identificado pelo candidato, para o e-mail institucional do PPGCA, inscricoes.ppgca@uesb.edu.br

5.3 A Carta de Intensão / Justificativa a ser apresentado pelo candidato (letra “g” do item 5.1) deverá atestar enquadramento do candidato com a área de atuação do supervisor indicado neste edital (itens 3.5 e 3.6), bem como aderência ao resumo da proposta/atividade descrita no Anexo IV deste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO DE PÓS-DOCTORADO DO PDPG/CAPES

6.1 Além da condução das atividades a serem ajustadas pelo supervisor e pelo

candidato aprovado, são naturalmente atribuições do estagiário de pós-doutorado do PDPG/CAPES vinculado ao PPGCA as seguintes atividades:

- a) Contribuir no processo de coorientação de discentes de iniciação científica, mestrado e doutorado.
- b) Contribuir no processo de socialização do conhecimento técnico-científico mediante a oferta de cursos e docência em disciplinas voltadas à pós-graduação.
- c) Contribuir para a melhoria quantitativa e qualitativa da produção técnico-científica do PPGCA e divulgação da mesma (incluindo seminários temáticos).
- d) Auxiliar com a escrita, revisão e submissão de registro de patente de métodos e técnicas associados especialmente as atividades do Projeto do PPGCA associado ao Acordo de Cooperação Técnica CAPES/FAPESB Nº 294/2023, Pedido Nº 3433/2023 FAPESB.
- e) Interagir com outros docentes do PPGCA além do próprio supervisor, mas com anuência deste.
- f) Contribuir para o aumento das redes colaborativas do PPGCA, incluindo ações de divulgação e popularização da ciência em redes sociais oficiais do PPGCA.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo levará em consideração, em caráter classificatório e eliminatório, a análise documental, a avaliação da Carta de Intensão / Justificativa e o currículo Lattes. O resultado será divulgado no dia **22 de novembro de 2023**.

7.1 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição causa a eliminação do candidato.

7.2 Os candidatos que apresentarem a documentação em ordem terão seus currículos e projetos avaliados por uma comissão examinadora composta por no mínimo três professores vinculados ao Núcleo Permanente do PPGCA e associados ao Pedido Nº 3433/2023 (decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica CAPES/FAPESB Nº 294/2023). Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o currículo e Carta de Intensão / Justificativa.

7.3 A nota final (NF) será a média ponderada entre as duas notas, atribuindo-se peso de 60% ao currículo do candidato, 40% à Carta de Intensão / Justificativa. A nota final será dada com uma casa decimal.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A relação oficial dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota final será divulgada através da internet no site do PPGCA (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgca/>).

8.2 A divulgação do resultado final será feita até o dia **23 de novembro de 2023**.

9. DO RECURSO

9.1 Após a divulgação do resultado final, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data divulgação do resultado no site do PPGCA (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgca/>).

9.2 O recurso deverá ser redigido na forma de ofício, direcionado à Coordenação do PPGCA, com a exposição dos argumentos que justifiquem o pleito do candidato e encaminhado (assinado) para o e-mail do PPGCA (ppgca@uesb.edu.br). A comissão avaliadora terá até um dia após o recebimento dos recursos para emissão de parecer e divulgação no site do PPGCA.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências da presente chamada e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicarão na imediata suspensão do pagamento da bolsa de estudos e do vínculo com o PPGCA e a UESB.

10.3 A aprovação neste edital não gera a obrigação de convocação de nenhum candidato durante o período de validade do seu resultado. Quando e se houver a convocação, a mesma será feita respeitando-se a ordem da classificação dos candidatos aprovados. Os candidatos aprovados para atuar no PDPG/CAPES junto ao PPGCA entendem desde já que estarão sujeitos a cumprir as exigências e as obrigações que constam nas Portarias da Capes, relacionadas aos vínculos de bolsista Pós-doc, disponível no site da Capes ou equivalentes oficiais.

10.4 O candidato selecionado deverá se matricular em Estágio de Pós-Doutorado na UESB, segundo previsto na Resolução CONSEPE nº 77/2018 que dispõe sobre o Estágio de Pós-Doutorado da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PÓS-DOC/UESB).

10.5 Este Edital e Anexos (I, II, III e IV) foram aprovados pela Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e pela equipe proponente do Pedido N° 3433/2023 (decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica CAPES/FAPESB N° 294/2023), composta por professores do Núcleo Permanente do PPGCA.

10.6 Os casos omissos, após avaliados pela coordenação do PPGCA e equipe proponente do Pedido N°3433/2023, serão apreciados e homologados pelo Colegiado do PPGCA.

Itapetinga – BA, 13 de novembro de 2023.

Carlos Bernard Moreno cerqueira Silva

COORDENADOR DO PPGCA/UESB E DO PEDIDO N° 3433/2023

ANEXO I DA CHAMADA 01/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA PDPG/CAPES

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
DATA DE NASCIMENTO:		NACIONALIDADE:		CPF:
Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO:		TIPO: RG/CNH/C T	ÓRGÃO EMISSOR:	UF: DATA DE EMISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:
UF:	PAÍS:	E-MAIL:		DDD: TEL:
APENAS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS (QUANDO APLICÁVEL)				
Nº PASSAPORTE:		DATA DE VALIDADE:		VISTO PERMANENTE: Sim <input type="checkbox"/> Não
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
PÓS-DOCTORADO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
DOCTORADO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
MESTRADO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
GRADUAÇÃO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
LOCAL:			Assinatura:	
DATA:				

ANEXO II DA CHAMADA 01/2023 (PPGCA/UESB)

Concessão de Bolsas

Edital	
Acordo	
Projeto	
Instituição	
Vigência da bolsa	
Candidato à bolsa	
CPF	
Modalidade	

Bolsas Declaratórias

1. O beneficiário irá acumular esta bolsa da CAPES com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?

<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
--------------------------	-----	--------------------------	-----

2. O beneficiário irá acumular esta bolsa da CAPES com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?

<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
--------------------------	-----	--------------------------	-----

3. O beneficiário irá acumular esta bolsa da CAPES com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?

<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
--------------------------	-----	--------------------------	-----

4. O beneficiário irá acumular esta bolsa da CAPES com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja do mesmo nível?

<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
--------------------------	-----	--------------------------	-----

Atividade Remunerada ou Outros Rendimentos

O beneficiário irá acumular a bolsa da CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos?

<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
--------------------------	-----	--------------------------	-----

ANEXO III DA CHAMADA 01/2023

BAREMA PARA CONTAGEM DE PONTOS NO PROCESSO SELETIVO

1) Avaliação documental (eliminatório)

Será avaliado se toda a documentação solicitada no Edital foi apresentada de maneira correta. Devem ser observados aspectos como quais os documentos solicitados, a ordem de apresentação, currículo e comprovação do mesmo, envio do link para acesso ao vídeo com a proposta, além de outros aspectos especificados no Edital. A não-conformidade nesta etapa implica na eliminação do candidato.

2) Carta de Intensão / Justificativa

O candidato deverá demonstrar capacidade de delimitar e propor ou formular com clareza um texto que atenda obrigatoriamente as recomendações e indicações constantes nos itens “5.3” e “6.1” da presente chamada pública, revelando amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico.

O Carta de Intensão / Justificativa será avaliada de maneira qualitativa pelos membros da Comissão avaliadora, que levarão em conta aspectos relacionados, entre outros, aos seguintes itens:

- 1- Correto uso da língua portuguesa
- 2- Envolvimento prêvio do candidato com a temática apresentada
- 3- Clareza dos benefícios esperados pelo candidato com o desenvolvimento das atividades apresentadas

A avaliação não estará sujeita exclusivamente aos itens mencionados, sendo os mesmos norteadores da impressão geral de cada carta de intenção/justificativa. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, que terá peso 4 na construção da nota Final do processo seletivo.

3) Currículo do candidato

Os currículos dos candidatos serão avaliados com base na sua produção técnico-científica, considerando-se especificamente:

Pontuação atribuída por unidade apresentada
--

(Quesito 01)		
Artigos publicados em periódicos indexados (desde 2018)*	Primeiro autor	Demais autores
Estrato A1	1,00	0,90
Estrato A2	0,90	0,80
Estrato A3	0,80	0,70
Estrato A4	0,70	0,60
Estrato B1	0,60	0,50
Estrato B2	0,50	0,40
Estrato B3	0,40	0,30
Estrato B4	0,30	0,20
Estrato B5	0,20	0,10
Estrato C	0,10	0,05
Livro ou Capítulo de Livro na área de Ciências Ambientais desde 2018.	1,000	0,700

* Será adotada como referência a proposta no Qualis/Capes (sucupira.capes.gov.br).

Pontuação atribuída por unidade apresentada (Quesito 02)	
Resumos publicados/apresentados em Eventos Científicos (desde 2018)	Autor/coautor
Resumos simples	0,05
Resumos Completos/Expandidos	0,10

Pontuação atribuída por unidade apresentada (Quesito 03)	
Participação em Bancas Examinadoras (desde 2018)	Membro
Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação)	0,05
Exames de Qualificação (Mestrado ou Doutorado)	0,10
Defesas de Dissertação / Mestrado	0,15
Defesas de Tese / Doutorado	0,20

Será atribuída uma nota do somatório do valor atribuído aos Quesitos 01, 02 e 03, que terá peso 6 na construção da nota Final do processo seletivo.

Nota final será construída conforme a equação: (Nota da Carta de Intensão / Justificativa X 4) + (Nota do Currículo do candidato X 6).

ANEXO IV DA CHAMADA 01/2023

(Informações Gerais do Projeto associado ao Acordo de Cooperação 294/2023 no Pedido N° 3433/2023)

Título: BIORECURSOS, HIDRORECURSOS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA BAHIA (CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCA/UESB)

Resumo. As pressões sobre os serviços ecossistêmicos, resultantes das relações de produção e consumo do processo de urbanização e do padrão de crescimento econômico, estão entre os desafios globais mais prementes da contemporaneidade. A situação dos recursos ambientais representa um desafio técnico, econômico e político. As variáveis que caracterizam a dinâmica dos recursos ambientais apresentam características genuinamente complexas, apresentando fenômenos de escala e dependência espacial e temporal não lineares. Dessa forma, a proposição apresentada visa fortalecer a rede intra e entre instituições de pesquisa, no tocante a novas técnicas, métodos e abordagens conceituais e teóricas dedicadas a caracterizações ambientais que repercutam não apenas na caracterização, mas na conservação do ambiente e mais especificamente da sua biodiversidade. Nesse sentido, espera-se elaborar, desenvolver e aplicar estratégias metodológicas utilizando ferramentas de modelagem ambiental, biotecnologia e georreferenciamento para contribuir no monitoramento, planejamento e conservação ambiental, com especial destaque para região nordeste situadas nos Biomas Caatinga, Mata Atlântica e Cerrado.

Dados Complementares. É objetivo central da proposta fortalecer a rede intra e entre instituições de pesquisa, no tocante a elaboração, desenvolvimento e aplicação de novas técnicas, métodos e abordagens voltadas ao uso especial, mas não exclusivo, de biotecnologias e geotecnologias na geração de informações associadas a estimativa de diversidade genética, biomassa, serviços ecossistêmicos, qualidade ambiental, dentre outros, contribuindo no monitoramento, planejamento e conservação da região nordeste em geral e da Bahia em particular.

Desdobramentos do projeto. Em função da atuação no estágio pós-doutoral e da vinculação direta as atividades de rotina da coordenação do colegiado do PPGCA, sobretudo com o prof. supervisor do estágio, deverão ser conduzidas atividades que repercutam nos processos de: coorientação de discentes de iniciação científica, mestrado e doutorado; socialização do conhecimento técnico-científico; melhoria quantitativa e qualitativa da produção técnico-científica do PPGCA; divulgação das atividades técnico/científicas do PPGCA; aumento das redes colaborativas do PPGCA, incluindo ações de divulgação e popularização da ciência em redes sociais oficiais do PPGCA.